



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO /PARANÁ

RESOLUÇÃO 02/2022

Abre crédito suplementar e determina outras providências.

LEANDRO HAHN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2315/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para **reforço do seguinte elemento discriminado:**

Unidade Gestora:	3 - Câmara Municipal de Barracão	
Órgão	1000 - CAMARA MUNICIPAL	
Orçamentário:		
Unidade	1001 - CAMARA MUNICIPAL	
Orçamentária:		
Função:	1 - Legislativa	
Subfunção:	31 - Ação Legislativa	
Programa:	17 - Programa Legislativo	
Ação:	2.1 - Manter Atividades Legislativas	
Despesa 4	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	25.000,00
Fonte de recurso:	1001 - Recursos Livres - 0.1.00	
Total da Unidade Orçamentária		25.000,00

Art. 2º - Para a cobertura da distribuição do recurso com a suplementação mencionada no artigo anterior, fica reduzido do Orçamento os seguintes elementos discriminados:

Unidade Gestora:	3 - Câmara Municipal de Barracão	
Órgão Orçamentário:	1000 - CAMARA MUNICIPAL	
Unidade	1001 - CAMARA MUNICIPAL	
Orçamentária:		
Função:	1 - Legislativa	
Subfunção:	31 - Ação Legislativa	
Programa:	17 - Programa Legislativo	
Ação:	2.1 - Manter Atividades Legislativas	
Despesa 7	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
Fonte de recurso:	1001 - Recursos Livres - 0.1.00	
Despesa 14	3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	15.000,00
Fonte de recurso:	1001 - Recursos Livres - 0.1.00	
Despesa 15	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
Fonte de recurso:	1001 - Recursos Livres - 0.1.00	
Total da Unidade Orçamentária		25.000,00

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Barracão – PR, 25 de agosto de 2022.

LEANDRO HAHN

VEREADOR PRESIDENTE